



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 055

Brasília-DF, 20 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
CORREGEDORIA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>7</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>9</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1380, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.025948/2020-39	Processo de atos e fatos irregulares	GO
50600.036960/2021-50	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6986, de 06 de dezembro de 2021 publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 235, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 013, de 18 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ÍSAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte	1958648	Presidente
ADEMAR GOMES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	10935765	Membro
ROGÉRIO FERREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	10947518	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 1382, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.015624/2015-25	Processo de atos e fatos irregulares	SR/RN
50600.019692/2020-21	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4596, de 29 de julho de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 31 de julho de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria de Prorrogação nº 236, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 013, de 18 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS</b>	Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes	17109038	Presidente
<b>JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
<b>JOSE MARIO DE LIRA ALVES</b>	Analista Administrativo	16358450	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1378, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 414/2023 e nº 415/2023, firmado com a Empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Processo nº 50600.041940/2022-81**, para a execução dos serviços continuados de apoio administrativo, GRUPO 1 e GRUPO 2, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - SEDE.

<b>Gestor</b>	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>ROBERTO PEREIRA VIEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 2689601, Administrador de empresa.</p> <p><b>Substituto</b>, O servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b>, Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.</p>
<b>Fiscais Técnicos Diretorias</b>	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>ALINE VITORINO SANTOS</b>, matrícula SIAPE nº 2063023, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, a servidora <b>VÂNIA LÚCIA DA SILVA COSTA ARBOÉS</b>, matrícula SIAPE nº 1094777, Agente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENEZES</b>, matrícula SIAPE nº 20632030, Técnico de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, a servidora <b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b>, matrícula SIAPE nº 20773920, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 128255-2, Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica substituto, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>ANDERSON ALVARENGA FERREIRA</b>, matrícula SIAPE nº 2063233, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p>

	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>JANAINA MARTINS</b>, Matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>HUDSON GONÇALVES FERREIRA</b>, matrícula SIAPE nº 2091340, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>ELOI ANGELO PALMA FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 1570345-2, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b>, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, a servidora <b>JANAINA PEREIRA DE BRITO</b>, Matrícula SIAPE nº 1094159, Assessora Técnica, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Substituta</b>, a servidora <b>REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA</b>, matrícula SIAPE nº 2063897, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p>
<b>Fiscal Administrativo</b>	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO</b>, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituta</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 7242, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 1091, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002914/2023-79**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00700/2022, firmado com a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objetivo é a Contratação dos Serviços de Execução das Obras de Construção de Segmento na Rodovia BR020/BA, trecho: entr. BA-349 (a) (div. Go/BA) - div. Ba/PI, subtrecho: entr. Br-235 (p/Campo Alegre de Lourdes) - div. BA/PI, segmento: km 775,50 ao km 787,30, Extensão: 11,8 km.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>NECIVALDO FERREIRA SILVA</b> , mat. DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
	Substituto: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1345, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000595/2020-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JANSSEN MORATORI**, mat. DNIT nº 5585, Analista em Infraestrutura de Transportes, **ALDO APOLÔNIO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes. e **BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA**, matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE nº 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes., para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato SR-05 00600/2020, a cargo da Empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cuja natureza dos serviços é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR 367/BA; Trecho: Entr. BA-001/Ponte s/Rio Yaya (Santa Cruz de Cabrália – Entr. BA-275(B) (DIV. BA/MG) (p/ Salto da Divisa), Subtrecho: Entr. BR-101(B)/BA-275(A) (Itagimirim) – Entr. BA-275((B) (DIV. BA/MG) (p/ Salto da Divisa), Segmento: km 122 ao km 164, Extensão: 42,0 km

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 1368, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001367/2022-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2341, de 05 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 087 de 09 de maio de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00226/2023-00, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-316/MA; Trecho: Divisa PA/MA (Boa Vista do Gurupi) - Entr. BR-226(B)/343(A) (Divisa MA/PI) (Teresina/Timon); Subtrecho: Entr. MA-006 (A) (Cocalinho) - Entr. MA-008 (Zé Chicão) e Entr. BR-316 (km 260,90) - Entr. BR-316 (km 266,90); Segmento: km 188,70 ao km 321,50 e km 0,00 ao km 5,50; Extensão: 138,30 km.

Gestor	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6265-8
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>CARLOS CÉSAR CARDOSO LIMA</b> ; Agente de Serviços de Engenharia; Matrícula DNIT nº 1596-2
	Substituto: <b>FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 4225-0
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 49204
	Substituto: <b>FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinadas medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em 18/03/2024,

**CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1062292, período: de 09/03/2024 a 16/03/2024. Processo nº 50606.001346/2024-60

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 1377, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.000868/2024-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2234544; **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula Siape 1210892; e **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935 para comporem a Equipe de Planejamento à contratação de empresa para a prestação dos serviços de vigilante armado para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná em sua Sede, em Curitiba e na Unidade Local de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 15 de maio para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 1198, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Projeto-Piloto na BR-495/RJ, vinculado ao Programa INOVASRERJ, da Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro, e nomeação de seus membros

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, pg.67/68, e

CONSIDERANDO o processo de melhoria contínua da SRERJ/DNIT e o compromisso em formalizar o fomento ao desenvolvimento e implementação de projetos de inovação;

CONSIDERANDO a criação do Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>, conforme Portaria 7252 (SEI nº 16591821), em especial o seu Art. 5, constante nos autos do **processo 50607.001311/2023-30**, na qual o presente Projeto passa a ficar vinculado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000974/2023-37**, em especial o Termo de Abertura de Projeto (TAP) SEA - RJ (SEI nº 16720147).

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho destinado a elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto-Piloto da BR-495.

Art. 2º A Coordenação do presente projeto será realizada pelo Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - **MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4845-3, como Subcoordenador do Grupo de Trabalho;

II - **LUDMILA CABRINE SILVA COSTA**, matrícula DNIT nº5350-5, como Substituta da Subcoordenação.

E os seguintes MEMBROS:

III - **LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO**, matrícula DNIT nº3658-7;

IV - **VALÉRIA XAVIER DA COSTA**, matrícula DNIT nº6250-0;

V - **DESIDÉRIO TORRES DE ALMEIDA**, matrícula DNIT nº5266-3;

VI - **LUCIANA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula DNIT nº552.5;

VII - **FRANCISCO MAGALHÃES DIAS**, matrícula DNIT nº5600-6.

Art. 4º Cabe ao Grupo a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto-Piloto no âmbito das atribuições relacionadas a Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria se reunirá, sempre que convocado pela sua coordenação, sem prejuízo das demais atividades atribuídas a cada servidor.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho designado terá duração de 365 (trezentos de sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON LOPES DA SILVA  
Superintendente Regional substituto

#### **PORTARIA Nº 1289, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 01/06/2016, disponíveis na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT. **Processo nº 50607.000118/2022-09.**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 328, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Interno do DNIT nº 015, de 20/01/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** o Servidor **DANTON DOS SANTOS SARDINHA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula DNIT 05347, Matrícula SIAPE 0843961, e **FRANCISCO SANTANA DE ASSIS DOS SANTOS**, Datilografo, Matrícula DNIT 05428, Matrícula SIAPE 8629504, pelos atos de execução de Conformidade de Gestão no sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e substituto nas faltas e impedimentos, respetivamente, objetivando planejar, programar, controlar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas aos recursos financeiros disponíveis no âmbito da Unidade Gestora 393019 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON LOPES DA SILVA  
Superintendente Regional substituto

#### **PORTARIA Nº 1358, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de

novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000258/2024-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MICHELLE DINIZ MENEZES PASSOS**, matrícula SIAPE nº 2063402 e **GABRIELA DE ALBUQUERQUE MACIEL**, matrícula SIAPE nº 2077683, para juntas comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para palestra em comemoração ao mês da mulher para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON LOPES DA SILVA  
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>